



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



Portaria n<sup>o</sup>

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.*

**Contrato n<sup>o</sup>:** 20240124

**Ref. Processo:** PREG O N<sup>o</sup> 030-2024-PE

**Objeto Contratual:** Aquisi o de materiais de limpeza, higieniza o e diversos, para atendimento  s institui es da Rede de Ensino P blico Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educa o de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a) M NICA DE F TIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRET RIO DE EDUCA O, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1<sup>o</sup> de abril de 2021, e a celebra o de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O, como CONTRATANTE e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1<sup>o</sup>** - Designar o(a) servidor(a) MANOEL LAMEIRA, CPF n<sup>o</sup> 338.807.002-49, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

**Art. 2<sup>o</sup>** - Determinar que o fiscal ora designado dever :

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade,

*AF*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 08 de Julho de 2024

  
MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO